

## MINISTÉRIO DA DEFESA

## EXÉRCITO BRASILEIRO

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

(Contadoria Geral/1841)

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 38/2020 - SEF**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio da **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEF**, Subseção de Licitações e Contratos, sediada no SMU na Avenida do Exército – QGEx – Bloco I, 2° andar – CEP: 70630-904, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizações e demais legislação correlata.

**Data da sessão: 26/05/20209**

**Horário: 08h00min**

**Término da sessão: 28/05/2020**

**Horário: 16h00min**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal –** [**www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**.**

1. **OBJETO** 
   1. Aquisição de material de consumo de expediente, em favor da Secretaria de Economia e Finanças - SEF, no valor total de R$ 15.426,43 (quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais quarenta e três centavos), conforme descrição a seguir:

| Item Nr | Descrição | Unid. Fornec. | Quantidade | Valor Unit. de Referência | Valor Total (máximo aceitável) |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | Kit Profissional de ferramentas para manutenção de computador 13 peças com estojo e contendo: a. 2 pinças; b. 1 tubo plástico; c. 1 chave teste; d. 1 extrator com 3 garras; e. 1 chave torx, T15; f. 2 chaves PHILILPS: 1 0; g. 2 chaves de fenda 3/16” 1/8”; h. 2 chaves canhão 3/16” ¼”; e i. 1 alicate bico meia-cana 5” com mola. | UND | 1 | R$ 96,99 | R$ 96,99 |
| 2 | Parafusadeira à bateria 3,6v c/ jogo de Bits, pontas e soquetes. Torque (duro/macio): 5 / 2,5 nm velocidade: 360 rpm kit chaves precisão, com 45 peças: fenda Torx, alen e Philips. | UND | 1 | R$ 251,58 | R$ 251,58 |
| 3 | Alicate desencapador e crimpador profissional com as seguintes características: a. Rj45, Rj11, 8p, 6p e 4p; b. cabeça matriz de alta precisão; c. lâmina removível; e d. haste com ferro fundido. | UND | 1 | R$ 109,59 | R$ 109,59 |
| 4 | Kit chaves precisão, com 45 peças; Fenda, Torx, Alen e Philips. | UND | 1 | R$ 138,77 | R$ 138,77 |
| 5 | Ebulidor de imersão para aquecer água. Resistência elétrica, confeccionado em cobre e cabo em plástico resistente, com voltagem de 220v e 1000w de potência. Comprimento de aproximadamente 15cm, fabricação nacional, garantia de 1 ano. | UND | 20 | R$ 77,19 | R$ 1.543,80 |
| 6 | Garrafa térmica 1.8 L, em aço inoxidável, acabamento em PVC, com bico corta pingo, sistema serve a jato, alça e com ampola inquebrável (inox). A conservação da temperatura das bebidas é garantida por no mínimo 6 horas. | UND | 10 | R$ 105,00 | R$ 1.050,00 |
| 7 | Envelope saco kraft natural cor pardo, sem impressões, dimensções 229x324mm, feito em papel Kraft gramatura 80g/m². Caixa com 250 unidades. | CX | 20 | R$ 38,43 | R$ 768,60 |
| 8 | Estilete largo, corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 18 mm em aço com tratamento galvanizado e encaixe por pressão. | UND | 100 | R$ 7,54 | R$ 754,00 |
| 9 | Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, medindo 46.5mmx77.79mm, formato retangular, caixa com 10 folhas cada, folhas com 10 etiquetas, tamanho A4. | CX C/10 FL | 20 | R$ 8,08 | R$ 161,60 |
| 10 | Etiqueta autoadesiva (14 etiquetas para folha), caixa com 100 folhas (210x297mm). | CX C/100 FL | 5 | R$ 48,01 | R$ 240,05 |
| 11 | Etiqueta autoadesiva (16 etiquetas para folha) caixa com 100 folhas (210x297mm). | CX C/100 FL | 5 | R$ 48,01 | R$ 240,05 |
| 12 | Fita adesiva, dupla face 25mmx30m. | UND | 100 | R$ 23,93 | R$ 2.393,00 |
| 13 | Fita adesiva dupla face incolor de 19mmx20m. | UND | 100 | R$ 48,00 | R$ 4.800,00 |
| 14 | Fita adesiva, durex transparente 19mmx20m. | UND | 100 | R$ 3,40 | R$ 340,00 |
| 15 | Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação multiuso. | UND | 100 | R$ 1,50 | R$ 150,00 |
| 16 | Lâmina estilete, largo, caixa com 10 und. | CX | 20 | R$ 4,02 | R$ 80,40 |
| 17 | Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, acabamento superficial liso, transmitância transparente, comprimento 421mm, largura 298mm, espessura 3mm, formato retangular/calha dupla em “U” para folha. Aplicação identificação/informativa. | UND | 200 | R$ 11,54 | R$ 2.308,00 |
| Valor total | | | | | R$ 15.426.43 |

1.2 O valor total previsto para esta Cotação Eletrônica é de R$ 15.426,43 (quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais quarenta e três centavos), devendo ser entendido como o valor máximo da contratação.

**2. JUSTIFICATIVA**

Aquisição dos itens visa atender pedido do Gabinete da SEF para reposição de material de expediente no Bloco I do QGEx.

1. **FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. As contratações realizadas pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e na Portaria nº 306, de 13/12/2001.

4.DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **GESTÃO** | PTRES | **FONTE DE RECURSOS** | **NATUREZA DA DESPESA** | **PLANO INTERNO** |
| 00001 | 171460 | 0100000000 | 33.90.00 | I3DAFUNADOM |

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

**6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES**

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br – Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

**7. COTAÇÃO ELETRÔNICA**

7.1. A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Secretaria de Economia e Finanças (SEF), ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de **menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. A SEF poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

**8. CONTRATAÇÃO**

8.1 As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

8.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e a SEF correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

8.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei n° 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n° 8.666/1993.

**9. RESCISÃO**

9.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 78 e Incisos da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 de Lei nº 8.666/93.

**10. LOCAL DE ENTREGA**

10.1. Os materiais deverão ser entregues na SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS – SEF, localizada na Avenida do Exército, s/nº, Setor Militar Urbano, QGEx, Bloco I, subsolo, CEP 70630-904, Brasília-DF, no Almoxarifado da SEF.

**11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

11.1 **A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Almoxarifado/SEF, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido;

11.3. O responsável pelo Almoxarifado/SEF, designado para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

11.4. A Contratada se obriga a efetuar a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergência relativas as especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

11.5 Os materiais serão **rejeitados** caso não estejam em conformidade com as descrições previstas neste instrumento, devendo a Contratada providenciar a correção da pendência ou substituição do produto no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material ou instalação do equipamento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos dez dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

12.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**13. FATURAMENTO**

13.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome da SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.452/0284-58.

**14. PRAZO PARA PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria de Economia e Finanças - SEF, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Cotação Eletrônica, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) | I = (6/100)/365 | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Entregar o objeto previsto na forma descrita nesta Cotação Eletrônica.

15.2. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante.

15.3. Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções.

15.4. Substituir, às suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência/aviso de cotação eletrônica.

15.5. Emitir a nota fiscal em conformidade dom o objeto entregue.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via email.

16.2. Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias à execução da entrega;

16.3. Fiscalizar, conferir e proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto;e

16.4 Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

**17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, pelo telefone (61) 2035-3180 ou pelo e-mail francinete.melo@eb.mil.br, sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Licitações e Contratos da SEF.

**18. FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir questões oriundas desta cotação eletrônica.

Brasília, de maio de 2020.

**RAFAEL** ALVES DE SOUZA **– Ten.Cel**

Ordenador de Despesas da SEF